

## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1030/2021**, de 19 de maio de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 423.000,00** (quatrocentos e vinte e três mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura06.03 – Diretoria de Educação Especial12.367.0007.2.038 - Fundeb 30% - Educação Especial3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais - FR 102 - 262	
08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0015.2.083 - Manutenção Piso Básico Fixo - CRAS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 - 592R\$	20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 596R\$	100.000,00
08.244.0016.2.084 - Manutenção Piso Fixo Média – CREAS	45,000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 - 615	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 619R\$	15.000,00
11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 11.03 – Divisão de Turismo e Eventos	
23.695.0022.2.117 - Manutenção Divisão de Turismo e Eventos	190 000 00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 799R\$	100.000,00
TOTALR\$	423.000000

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

### 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 - Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.029 - Fundef 30% - Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 102 - 212......R\$ 93.000,00

### 08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.078 - Manutenção Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita - FR 000 - 570...R\$ 80.000,00

08.244.0015.2.082 - Manutenção PBF - Enfrentamento a Pobreza





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

MARTA REGIANA RIBEIRO
REGIANA RIBEIRO PRACARO:02186131994
Daidor: 2022.05.1914:15:31-03'00'

Antonio França Benjamim **Prefeito**